Aprovado 03 Del Mario Refeituno

Municipal



Parecer Favorável
Rejeitado
Protocolo N.º

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo
Ent. 30 | 03 | 84

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 30 DE MARÇO DE 1.984

Institui a Bandeira do Município de Bodoquena .

O Sr. Prefeito Municipal de Bodoquema, Estado de Mato Grosso'' do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-'

Artigo 1º - Fica instituída a BANDEIRA do Município de Bodoquena, Esta do de Mato Grosso do Sul, como consta no desenho em anexo, e assim descrita pela autora:

"Retângulo com proporções de 10 unidades de comprimento '
por sete de altura, dividido ao meio no sentido oblíquo da
extremidade direita inferior, com um círculo no centro, sen
do que na parte superior o azul celeste representando o '
nosso céu límpido, na parte inferior o azul cobalto representa nossos rios piscosos e de águas claras, o círculo '
central na cor amarelo ouro, representa nossos minérios, e
em seu meio estão inseridos: a pomba branca que representa
a paz em vôo para o progresso, os ramos de milho simboli-'
zando nossa agricultura, o marron nos contornos represen-'
tando a Serra de Bodoquena, onde se localiza o município e
a faixa em branco com a data da emancipação política de Bo

By digitar on 2025-03-27T08:22:16 uena, (13 de maio de 1980).

Municipal

Bestund



Bodoquena

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 1.984

Jose Antonio Moreira

Marcio Fontoura Corrêa

Municipal

Bestund





## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 034/84

"Senhores membros da Câmara Municipal de Vereadores.

"Temos a honra de levar a apreciação de Vossas Exelênes as, o Projeto de Lei em anexo, onde institui a Bandeira do nosso município.

"2. A referida Bandeira foi escolhida em concurso público, onde foram apresentados 12 (doze) trabalhos, ficando como o escolhido, o da Sra. Valdisa Olanda Flauzino, aprovado com 59,5 pontos pela comissão julgadora composta pelos Srs.: MELCHIADES BARUA, JOSÉ MAURO BOTELHO SOUTO, ROSÂNGELA GODOY, VALTER ADEMIR RANIERO, SEBASTIÃO FRANCO, MILTON MUNIZ E SILVIO PEREIRA VARGAS, no recinto da Câmara Municipal no dia 29 do corrente às 15:00 horas.

"3. Na certeza da urgente apreciação do Projeto em anes dada a preemente necessidade de confeccionar a referida Bandeira, apreveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada esta ma e consideração.

Bodoquena, 30 de março de 1.984

José Antonio Moreira Prefeito Municipal